

COOPERATIVISMO E REPRODUÇÃO DO CAPITAL NO ESPAÇO RURAL BRASILEIRO

Temática *Espacios rurales, agricultura y seguridad alimentaria.*

Aline dos Santos Lima
Doutoranda POSGEO-UFBA
aline.lima@si.ifbaiano.edu.br

Guiomar Inez Germani
Docente POSGEO-UFBA/Coordenadora do Grupo GeografAR
guio_ufba@yahoo.com.br

Resumo:

O trabalho trata do cooperativismo como estratégia para reprodução do capital no espaço rural brasileiro. O cooperativismo surgiu no século XIX como uma proposta de superação do sistema capitalista e como contraponto as ideias marxistas de transformação social pela luta de classe. O fato é que as cooperativas se multiplicaram pelo mundo, mas não conseguiram reverter o quadro de desigualdades. Contraditoriamente, o cooperativismo foi inserido na própria dinâmica da expansão do capital enquanto elemento da complementação à economia de mercado. No Brasil, o cooperativismo tem sido considerado como mecanismo de modernização da agricultura, estratégia de crescimento econômico e/ou instrumento de mudança social. Primeiramente, pretendemos discutir o que é cooperativa e cooperativismo para depois acompanhar como esses processos sociais têm contribuído, simultaneamente, como um instrumento capaz de possibilitar uma vida em bases mais equânimes (transformação social) e para expansão do capitalismo no campo (reprodução do capital). Para tanto, pretendemos realizar o levantamento bibliográfico e revisão da literatura.

Palavras-Chave: espaço rural – cooperativismo – reprodução do capital.

INTRODUÇÃO

O presente texto faz parte de um trabalho mais amplo no qual objetivamos entender o cooperativismo como estratégia para reprodução do capital no espaço rural brasileiro a partir da integração agricultura-indústria. O cooperativismo surgiu no século XIX como uma proposta de superação das desigualdades decorrentes do sistema capitalista e, desde então, tem sido usado com finalidades diversas.

Nesse texto, estamos realizando a primeira etapa dessa proposta maior. Temos aqui a pretensão de expor alguns elementos que contextualizam o surgimento e a multiplicação das cooperativas da Europa oitocentista para o mundo contemporâneo. Assim, ao pontuarmos a cooperação formal/informal e a cooperativa enquanto instituição, propomos indicar algumas tendências do cooperativismo, bem como o processo pelo qual esse vem sendo implementado no Brasil, notadamente com apoio do Estado. Por fim, pretendemos expor, com brevidade, o cooperativismo rural nesse país continental e diversificado regionalmente. Para efeitos ilustrativos apontaremos alguns casos em que a cooperativa, contraditoriamente, se tornou uma grande empresa a ponto de ser qualificada como um conglomerado ou por expropriar o campesinato. Para tanto, recorreremos ao levantamento bibliográfico e a revisão da literatura que conseguimos sistematizar nessa etapa inicial.

COOPERATIVISMO: BREVE HISTÓRICO, CONCEPÇÕES E DIFUSÃO

A cooperação é uma prática antiga e em todos os tempos há relatos de auxílios mútuos para resolver problemas e/ou enfrentar intempéries. Informalmente, a cooperação é utilizada entre vizinhos e/ou parentes, seja para plantar, construir ou cuidar de animais, a exemplo dos mutirões. Estes, embora consideremos como fundamentais, segundo Pinho (1973), não se constituem como uma estratégia de organização, pois são uma “forma de cooperação espontânea, de duração efêmera ou aparecimento esporádico ou precário” e que “não pode servir de base a uma atividade econômica complexa e contínua” (PINHO, 1973, p. 45). Muito embora, desde a colonização portuguesa tenham se difundido através da criação de uma cultura da cooperação (PINHO, 2004). Já a cooperação formal, ocorre quando a “entreprisa” está “conscientemente” organizada “obedecendo” a estatutos previamente acordados entre os membros cooperadores, em cooperativas, sindicatos e outros (PINHO, 1966).

O aparecimento do primeiro modelo de cooperativa como instituição nasce na Inglaterra em 1844 com a Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale, apesar da existência de pré-cooperativas por iniciativa de grupos religiosos¹, operários² e socialistas³. Contudo, as “raízes das cooperativas” remetem as mutualidades e corporações de artes e ofícios da Idade Moderna; as confrarias da Idade Média; as sociedades de auxílio-mútuo para enterros e seguros dos gregos e romanos; e, por fim, às formas de arrendamento de terras para exploração em comum entre os babilônios (PINHO, 1966).

Em meados do século XVIII estão postas as condições econômicas e sociais para o desenvolvimento do cooperativismo. De um lado, o desemprego em decorrência da introdução de máquinas com novas técnicas de produção industrial. De outro, os princípios do liberalismo

¹ Como as experiências dos “Shakers na América do Norte” (PINHO, 1966, p. 18).

² Como os “operários ingleses ou franceses, que buscavam uma solução para seus problemas econômicos” (PINHO, 1966, p. 18).

³ Como os “socialistas associativistas” que propuseram as bases das cooperativas de produção, como Saint-Simon que preconizou “a exploração dos instrumentos de trabalho, terras e capitais através de uma organização comunitária, de maneira a se assegurar a igualdade entre todos os associados”; Fourier com os falanstérios, ou seja, “associações de produção agrícola” nas quais os membros teriam “direito à existência digna e ao bem-estar”; Owen, com sua experiência “comunitária”; Louis Blanc idealizador das “oficinas sociais”; e Buchez que combinou “sistemas societários sansimonista, fourierista e blanquista” (PINHO, 1966, p. 24-25).

pregando a individualidade, a livre-concorrência, a não-intervenção do Estado e a proibição do associativismo profissional (PINHO, 1966).

Nesse contexto, “enquanto uma minoria de empresários se enriquecia, graças sobretudo à alta produtividade das máquinas e aos baixos salários pagos à mão-de-obra, os trabalhadores passavam fome”(PINHO, 1973, p. 19). Como estavam proibidos de formar qualquer tipo de organização de defesa de seus interesses profissionais, muitos trabalhadores buscaram soluções para seus problemas (PINHO, 1966; 1973).

Foi assim que os tecelões da indústria de flanelas de Rochdale, distrito de Lancashire, na Inglaterra, acompanharam a prosperidade da produção e resolveram pedir um aumento. Os patrões não concordaram e, um pequeno grupo, resolveu se reunir para encontrar outra maneira de melhorar sua situação econômica. Depois de muita discussão resolveram abrir um armazém cooperativo de consumo e, para isso, elaboraram um projeto. Posteriormente, produziram e divulgaram “Estatutos Sociais” com os princípios que orientavam a estrutura e o funcionamento da cooperativa, proclamando ‘regras’ ou ‘normas’ da sociedade de consumo⁴. Uma década depois passaram a constituir os fundamentos da Doutrina Cooperativista⁵. A Sociedade aumentou seu quadro social – passando de 28 membros, em 1844, para 44.432, em 1963 – com um sucesso que transformou a experiência em símbolo e, até hoje, os princípios elaborados pelos 28 tecelões são seguidos pelas cooperativas do mundo inteiro (PINHO, 1966; 1973).

Formaram-se e difundiram-se as cooperativas, “sociedades de pessoas” de caráter “não lucrativas”, consideradas como eficientes “instrumentos” de desenvolvimento econômico, notadamente para os países ou as regiões de economia “estagnada” (PINHO, 1966). Uma cooperativa é, portanto, uma ‘empresa serviço’ que se distingue da ‘empresa capitalista’ por priorizar a satisfação das necessidades dos usuários (PINHO, 1973).

Para Muller (1981), o cooperativismo é entendido como “organização de auto-ajuda em ações não só econômicas como comunitárias, que têm em vista uma distribuição equânime dos resultados entre os cooperados”. Porém, quando criadas “sob auspícios estatais” as cooperativas visam “a sustentação de uma burguesia rural” (MULLER, 1981, p. 97; 100). Contudo, não podemos nos esquecer de que as cooperativas surgem a partir de diferentes compreensões da organização social da produção, o que depende da postura política e ideológica dos sujeitos envolvidos, ora motivados por uma cooperação mais de “natureza econômica” com “fins produtivos” e uma “racionalidade de empresa” capitalista; ora mediada por relações de parentesco; e outras, no “processo de luta” dos trabalhadores (FABRINI, 2002).

Diferentes compreensões do cooperativismo

Existem diferentes perspectivas acerca do cooperativismo. Segundo Pinho (1973), “o Socialismo Marxista desprestigiou-as ao encará-las como meio insuficiente de emancipação do trabalhador, que mais atrapalha os ideais revolucionários, por transformar os proletários em burgueses”. Já o Socialismo Pós-Marxista “tem tolerado as cooperativas com base principalmente em Lenin, que as

⁴ Estatutos de 1844 e modificações de 1845 e 1854: adesão livre (porta aberta); gestão democrática; retorno ‘pro rata’ das operações; juros limitados ao capital; vendas a dinheiro; educação dos membros; cooperativização global (PINHO, 1973, p. 30).

⁵ Posteriormente, a Doutrina foi sistematizada pelo economista francês Charles Gide (PINHO, 1966; 1973). Gide interessou-se pelo cooperativismo, inclusive, discutindo sua finalidade e seu embasamento filosófico em “reuniões com um grupo de idealistas”. Ademais, considerava a cooperativa como “eficaz instrumento de reforma do sistema capitalista, condenando o regime do salariado em nome da justiça e da solidariedade humana e preconizando sua supressão pacífica através da cooperação espontânea” chegando até a propor a ‘cooperativização total’ da sociedade (PINHO, 1973, p.20; 23).

considerou, o ‘único organismo bom do regime capitalista que deve ser mantido a qualquer preço’” (PINHO, 1973, p. 21).

Para Schneider (1981), o cooperativismo surgiu como uma proposta de superação ‘pacífica’ do sistema capitalista diante das mazelas desencadeadas a partir Revolução Industrial. Segundo o autor, os teóricos que pensaram o cooperativismo nesses termos, ou seja, aqueles que criaram a “proposta original”, os chamados “Pioneiros de Rochdale”, consideravam que o “motor dessa transformação gradativa da sociedade não seria a luta de classes, como propunham Marx e seus seguidores, mas o apelo natural à racionalidade da organização cooperativista, que se imporia sobre o *laissez faire* capitalista”. Assim, a “cooperação mútua, tomando o lugar da competição e da ganância pelo lucro e integrando as instâncias da produção, distribuição e consumo de mercadorias, constituiria a base da nova sociedade, mais justa e mais humana, pois não comportaria nem exploradores, nem explorados” (SCHNEIDER, 1981, p.11).

Para Paulino (2003), a essência original do cooperativismo moderno emerge no século XIX, por inspiração de ideólogos como Saint Simon, Charles Fourier e Robert Owen. Esses ícones teriam pensado o cooperativismo como mecanismo para a transformação gradual da sociedade, ou seja, como contraponto à teoria marxista da luta de classes para a superação da exploração e desigualdades capitalistas. Para a autora, essa proposta, de “transformação social pacífica”, não é possível em uma sociedade de classes como tem comprovado as experiências, pois não é “plausível apostar que a classe detentora da posição hegemônica faça voluntariamente concessões que impliquem na perda dessa condição”. Assim, as cooperativas se multiplicaram pelo mundo, mas não conseguiram tocar nas desigualdades (PAULINO, 2003, p. 164).

Diva Benevides Pinho, mais recentemente, destaca a ‘emergência’ do ‘cooperativismo solidário’ na qual a população de baixa renda, geralmente, orientada por organizações religiosas e sindicais, tem constituído formas de cooperação como tentativa de superar suas dificuldades econômicas. Essa modalidade tornou-se conhecida como “cooperativas populares, sociais de responsabilidade solidária” e tem uma lógica gestonária que busca uma “nova economia”, ao contrário das chamadas cooperativas econômicas que buscam “a maximização de resultados no mercado” (PINHO, 2004, p. 6-7).

Fabrini & Marcos (2010), analisam o modo como a humanidade tem buscado formas de organização da produção capazes de possibilitar uma vida em bases mais equânimes. Cientes de que “o mesmo momento histórico” que gera uma “forma de capitalismo” aparentemente “hegemônica” também suscita os “germes da sua superação” os autores trazem a baila experiências marxistas e anarquistas de organização da sociedade, como o *mir* russo, os kolkozoes na ex-URSS, as cooperativas de produção nos países do Leste europeu e as experiências de coletivização na China (perspectiva marxista), e, também, a produção comunitária na colônia Cecília em Palmeira/PR e a produção coletiva na Espanha durante a Guerra Civil (perspectiva anarquista).

A “concepção marxista”, numa “visão ortodoxa”, toma como parâmetro a “tese” da “superioridade da grande unidade produtiva e o conseqüente desaparecimento do campesinato”. Neste sentido, a questão agrária é compreendida, “sob um duplo olhar”: como “análise da questão camponesa” e como “análise das relações de propriedade e de produção vigentes na agricultura” (FABRINI & MARCOS, 2010, p. 17). Nessa “ótica”, os camponeses são normalmente vistos como “uma classe em transição” inevitavelmente fadada ao desaparecimento. Apesar desse posicionamento, durante o Congresso de Frankfurt, em 1894, se reconhece a eficiência da “pequena unidade camponesa”. Daí em diante, a questão agrária e camponesa sai “do plano teórico” para constituir os “programas socialistas”. Outro ponto fundamental é a organização da produção na agricultura entre os marxistas. Nesta concepção, a produção é centrada na família, “núcleo central de ordenação das relações sociais de produção” (FABRINI & MARCOS, 2010, p. 14).

Na perspectiva anarquista, a socialização da produção no campo contrapõe a marxista. O movimento anarquista pauta a organização revolucionária em duas tarefas principais: a expropriação de forma radical e integral em todos os setores da economia e a organização da sociedade em “comunas autogeridas”. Porém, o enfoque anarquista, se desdobra na “corrente coletivista” e na “corrente comunista”. A primeira tem como base as contribuições de Bakunin e essa última com Kropotkin (FABRINI & MARCOS, 2010). Tal divergência se dá pela forma distinta de acesso ao futuro do trabalho desenvolvido coletivamente, ou seja, ambas trilham caminhos diversos para alcançar o verdadeiro objetivo da revolução social: o estabelecimento da completa liberdade e igualdade entre os homens.

Na “proposta bakuniana”, a “organização coletiva da produção” toma como “moto” a seguinte tese: ‘de cada um de acordo com as suas possibilidades e a cada um de acordo com o seu trabalho’ (FABRINI & MARCOS, 2010, p. 31). Assim, as cooperativas seriam as responsáveis pela “passagem à sociedade anarquista”, porém as “bases” da cooperação são “diversas daquela burguesa” ao priorizar a “formação de associações e de sociedades cooperativas de crédito, consumo e, sobretudo, de produção como uma forma de emancipação do trabalho da dominação do capital” (FABRINI & MARCOS, 2010, p. 32).

Na proposta do comunismo anarquista pensado por Kropotkin a “meta” para alcançar a “sociedade futura” é a “satisfação de todas as necessidades dos indivíduos”, ou melhor, o ‘bem-estar para todos’. Para isso, bastaria privilegiar a produção de “bens de necessidade” ao invés de “bens de luxo”. Essa seria a base para que, na sociedade futura, “todos” tivessem o mesmo direito de acesso as riquezas. O que a proposta kropotkiniana difere em relação à bakuniana é que, para Kropotkin, “uma vez que cada um teria contribuído com o próprio trabalho a produzir as riquezas” cada um “teria o direito” de “delas retirar o quanto fosse necessário para garantir a satisfação das suas necessidades”. Assim, o “moto” da organização comunista da produção é a ‘de cada um de acordo com as suas possibilidades e a cada um de acordo com as suas necessidades’ (FABRINI & MARCOS, 2010, p. 32-33).

Por tudo isso, entendemos que as cooperativas são criadas com distintas intencionalidades. Em muitos casos, sobretudo em “países ou regiões desenvolvidas” elas funcionam como ‘empresas capitalistas’ nas quais a Doutrina “é cada vez mais relegada a plano secundário” (PINHO, 1973, p. 28; 40). Nas “áreas subdesenvolvidas”, em face dos “problemas” no “campo demográfico”, “social” e no “campo econômico”, o “Estado procura estimular a difusão das cooperativas” como etapa de “transição para o desenvolvimento” (PINHO, 1973, 40). Para a autora, “surge, assim, um Cooperativismo de cima para baixo, ao contrário das realizações cooperativas europeias do século passado, que nasceram ‘das próprias entranhas do povo’” (PINHO, 1973, 41). Ocorre que no Brasil, à época, não existia a formalização de cooperativas tais quais as defendidas e criadas pelos “sem-terra” vinculados ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) em seus assentamentos de reforma agrária (FABRINI, 2002).

Nos casos de ‘implantação cooperativista’, usa-se com toda força os ideais cooperativistas dos Pioneiros, ou seja, recorrem ao “mito e a utopia” para “desempenhar o papel de estímulo psíquico ou emocional, semelhante ao de sua origem, quando a ‘ideologia cooperativista’ era o ‘motor da atividade econômica’ e bastava muito entusiasmo para produzir melhor que o concorrente” (PINHO, 1973, 41-42). Contudo, o ideal seria, como defende Gerber (1973, p. 57), que o papel do Estado, ou melhor, do Governo começasse como patrocinador, passasse em seguida a ser sócio, e na última etapa permanecesse como amigo.

Os movimentos sociais, a exemplo do MST no Brasil, estimularam a implantação do cooperativismo não apenas com objetivos econômicos, mas também “políticos” visando o fortalecimento das lutas em prol da transformação da sociedade (MARCOS & FABRINI, 2010).

Mas, em outros casos, a cooperativa se torna um tipo de “empreendimento econômico” capaz de realizar a “expropriação do camponês” sem “destruí-lo”, ou seja, a cooperativa pode-se constituir em um “eficiente instrumento de subordinação de agricultores camponeses ao capital” (LOUREIRO, p. 1981, p. 133).

Diante de tais colocações é pertinente a contribuição de José Roberto Pereira Novaes em seu texto “Cooperativismo: acumulação e mudança social”. Para esse agrônomo doutor em ciências econômicas, falar “genericamente” sobre cooperativas é se permitir a uma discussão “abstrata”. Em sua compreensão, o cooperativismo deve ser analisado em suas experiências “concretas” já que “esta forma de associar-se pode ter repercussões diversas de acordo com as determinadas situações concretas com as quais se inserem”. Logo, ao analisar determinada cooperativa ou sistema de cooperativas, é preciso considerar o contexto sócio-econômico em que aparecem e ter em mente que, mesmo existindo “questões gerais” no “ideário do cooperativismo” é preciso “conhecer concretamente” o significado e as repercussões das diferentes cooperativas. Isso exige “uma análise” dos interesses das classes sociais envolvidas e da dinâmica que caracteriza as relações sociais de produção no movimento de acumulação de capital (NOVAES, 1981, p. 41-42).

O cooperativismo no Brasil: leis e normas

Pinho (1973), ao tecer suas considerações acerca da doutrina econômica/doutrina cooperativista, a partir da realidade europeia, e defender o cooperativismo como a solução para as “áreas subdesenvolvidas”, pontua secundariamente que, no Brasil, as primeiras cooperativas surgiram com “o aparecimento do trabalho livre, isto é, depois de 1888” (PINHO, 1973, p. 20). Em outra obra, Diva Benevides Pinho complementa que a “fundação” da primeira cooperativa “formal” no Brasil surgiu com a criação, em outubro de 1889, da “Sociedade Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto” (PINHO, 2004, P. 13).

Entretanto, de acordo com Marques Pinho (1973), desde o início do século XX até 1932 o “Estado brasileiro não estabeleceu normas particulares para as cooperativas”. Essa ausência de aparato legal permitiu as cooperativas “constituírem-se sob a forma de sociedades anônimas” dando-lhes “completa liberdade operacional” (MARQUES PINHO, 1973, p. 108). A relação do Estado nacional com o cooperativismo inicia a partir dos desdobramentos da “crise que se irradiou de Nova Iorque para o mundo inteiro” com a “Grande Depressão”. Desse modo, “o Poder Central voltou-se para o Cooperativismo como uma das soluções para os problemas econômicos e sociais com que se defrontava”. Surgem, então, as primeiras “leis específicas”⁶ (MARQUES PINHO, 1973, p. 108).

Em seu “resumo histórico” sobre as “inter-relações entre o Estado brasileiro e as Cooperativas”, Marques Pinho (1973) prossegue a discussão articulando-as as questões do planejamento governamental. Segundo ele, o planejamento do desenvolvimento econômico no Brasil foi marcado pela “ocasionalidade e descontinuidade” até, mais ou menos, 1934. É por volta de 1955 que os “Governos” começaram a se “aparelhar, técnica e administrativamente”, constituindo a fase que o autor chama como “propriamente científica”. Esse período “científico” abrange uma série de programas/planos/ações, mas, mesmo assim, não cuidam do cooperativismo – basta examinar o

⁶ Decreto 22.239 de 19/12/1932 (Reforma as disposições do decreto legislativo 1.637 de 05/01/1907, na parte referente às sociedades cooperativas); Decreto 6.980 de 19/03/1941 (Aprova o regulamento para a fiscalização das sociedades cooperativas estabelecidas no Decreto-Lei 581 de 01/08/1938); Decreto-Lei 59 de 21/11/1966 (Define a Política Nacional de Cooperativismo, cria o Conselho Nacional do Cooperativismo e dá outras providências); Decreto 60.597 de 19/04/1967 (regulamenta o Decreto-Lei 59 de 21/11/1966); Lei 5.764 de 16/12/1971 (Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências) (MARQUES PINHO, 1973). Antes das “leis específicas”, citadas por Carlos Marques Pinho, houve o Decreto 1.637 de 05/01/1907, considerado como a “primeira lei orgânica”; sua criação teve influência francesa e “não atribuía forma própria às cooperativas, devendo estas se constituir sob a forma de sociedades comerciais”, mas “dava-lhes porém ampla liberdade de constituição e funcionamento, sem subordinação a nenhum órgão estatal” (BULGARELLI, 1973, p. 141).

“Programa de Metas” (1955-60); o “Plano Trienal de Desenvolvimento Econômico e Social” (1962); o “Programa de Ação Econômica do Governo” (1964-66); o “Programa Estratégico de Desenvolvimento” (1968-70); as “Metas e Bases para a Ação do Governo” (1970); e o “I Plano Nacional de Desenvolvimento” (1972-74) (MARQUES PINHO, 1973, p. 110-111).

Segundo Pinho (1966), ao fazer a introdução de sua obra “Que é cooperativismo”, em meados da década de 1960 o assunto sobre cooperativas estavam “na ordem do dia”. A questão despertava o interesse tanto dos “responsáveis” pela orientação e execução da política econômica quanto do “público em geral”. Tal importância devia-se ao “Plano Nacional de Habitação” e a promulgação do “Estatuto da Terra”. Ambos priorizavam as cooperativas. O Plano dava preferência às cooperativas na concessão de financiamentos para a casa própria. O Estatuto integrou as cooperativas no contexto da política de desenvolvimento rural com o fim de industrializar, beneficiar, preparar e padronizar a produção agropecuária (PINHO, 1966). Mas, somente na década de 1970, é criada Lei 5.764 que define a Política Nacional de Cooperativismo⁷.

Para Moura (1973), a Lei 5.764 de 1971 é um “instrumento inspirado por várias, e às vezes contraditórias motivações” podendo “condicionar, no mesmo texto, disposições que se chocam e se contradizem”, já que cada grupo envolvido se “bate por opções privatistas” (MOURA, 1973, p. 73-74). Em sua opinião, o “mal essencial da nova lei foi sua elaboração a portas fechadas”, pois “seu projeto foi confeccionado em gabinete hermético, por pessoas previamente comprometidas com soluções de circunstâncias”, sendo que as “emendas apresentadas no Congresso foram rigorosamente bloqueadas em nome do grupo atuante, que defendia a imutabilidade do projeto nos termos de sua redação original” (MOURA, 1973, p. 74-76). Assim, a Lei citada “é o produto de uma imposição articulada pelos beneficiários diretos das distorções casuísticas introduzidas em seu texto”. Com apenas três expressões o autor sintetiza que a Lei 5.764 é “simultaneamente liberal, paternal e intervencionista” (MOURA, 1973, p. 76).

Para Bulgarelli (1973), diferentemente de Valdiki Moura, a Lei 5.764/71 consubstancia “uma série de reivindicações do movimento cooperativista brasileiro” e veio “introduzir uma série de inovações e reformas no regime jurídico existente”. Mas, apesar disso, a Lei despertou “três tipos de reações” diferentes: “de perplexidade”, “de aplausos” e “de objeção”, o que, em sua opinião, “em rigor não se justificam” (BULGARELLI, 1973, p. 134). De acordo com esse professor, é a “primeira vez” que “tem-se uma lei” “regulando não apenas as sociedades cooperativas, em si, mas o próprio sistema cooperativo, numa visão ordenada do conjunto”. Assim, a “nova legislação cooperativa brasileira” inicia “um novo período da história do cooperativismo entre nós: o período de *renovação e modernização das estruturas*”, mesmo que “perante o volume e profundidade das reivindicações do sistema” tenha sido “antes tímida que ousada, antes fechada que aberta, antes tradicional que revolucionária” (BULGARELLI, 1973, p. 134; 141).

Apesar dessas articulações a temática do cooperativismo na América Latina, no âmbito da economia e da sociologia, ainda era “pouco desenvolvida” na década de 1970 – ao menos é o que pontua Uwe Johannem ao fazer a apresentação da obra “A problemática cooperativista no

⁷ Antes dos trabalhos que originaram a Lei 5.764 um grupo de deputados “afeiçoados à causa cooperativista” elaborou, em 1947, um “projeto extremamente sintético” que seria um embrião da legislação cooperativista (MOURA, 1973, p.75). Cabe ressaltar que antes mesmo da Lei de 1971 o Decreto-lei 59 de 1966 já definia a Política Nacional de Cooperativismo. Porém, há que mencionar que a lei é de uso exclusivo do Legislativo e o decreto-lei, no Brasil denominado atualmente como medida-provisória, é um ato normativo do Executivo. Ressaltamos, ainda, que para substituir o Decreto-lei 59 de 1966 e criar a Lei 5.764 houve a contribuição Flávio da Costa Britto, então Senador pelo Amazonas. Com o Ato Institucional n. 5 houve o “fechamento do Congresso” e o projeto do Senador não tramitou. Posteriormente, a proposta foi substituída “por um anteprojeto” elaborado pela Organização das Cooperativas Brasileiras dando origem a Lei de 1971 (BULGARELLI, 1973, p. 150).

desenvolvimento econômico”, na condição de representante da Fundação Friedrich Naumann, responsável pela publicação da coletânea. Provocava essa situação, dentre outros, o “estágio pouco avançado do cooperativismo nessas nações”. Cabe ressaltar que, na época, as cooperativas eram consideradas como “instrumentos apropriados para acelerar o desenvolvimento econômico”. Entretanto, Johannem adverte que, no contexto macroeconômico de *holdings* e de crescimento do Produto Interno Bruto, as iniciativas do “mundo microeconômico geralmente atrasado das cooperativas”, não ofereciam “perspectivas a uma resposta, a curto prazo, para investimentos” e, portanto, ficavam marginalizadas.

Ainda na década de 1980 havia carência de estudos e obras sobre cooperativas, ao menos no âmbito das cooperativas agrícolas e no campo da Sociologia. Por isso, a coletânea organizada por Maria Rita Loureiro, intitulada “Cooperativas agrícolas e capitalismo no Brasil”, expunham pesquisas “praticamente pioneiras”, conforme indicado pela pesquisadora no prefácio. Apesar da lacuna, “o tema do cooperativismo” era abordado tanto academicamente quanto pelo Estado. Segundo Loureiro, ainda na condição de prefacista, o Estado vinha tratando o cooperativismo nas “políticas concretas” e na “propaganda ideológica”, já que no contexto sócio-político da época a cooperação era indicada “como uma das saídas para o crescimento agrícola e a melhoria das condições de vida dos pequenos produtores”.

Paulino (2003), ao tratar especificamente do processo de implantação das cooperativas agrícolas no Brasil, pontua que as mesmas foram criadas a partir de 1915 com a “célula” que se tornaria a Cooperativa de Cotia encerrada em 1994 após falência. Ademais, as cooperativas atuavam isoladamente com influência apenas nos municípios-sede, sendo muito importantes ao atender as demandas da descentralização e da diversidade produtiva, sem contar que dificultavam a atuação dos atravessadores.

Como já colocado, o cooperativismo foi ordenado no século XIX, mas há pressões para sua reformulação. Segundo Pinho (1973), alguns estudiosos pregam a ‘cooperativização total’ da sociedade. Outros entendem que a “difusão de cooperativas” deve ocorrer em “apenas determinados setores da atividade econômica”. Porém, ao lado das formulações teóricas originais, alguns “fatos” “tem contribuído para que as cooperativas se esvaziem de seu conteúdo doutrinário e humanístico”, tal qual previsto no ‘modelo rochdaleano’ (PINHO, 1973, p. 23).

Dentre esses “fatos” a autora aponta que a “universalidade do movimento cooperativo”, “em todos países”, fez com que as ‘regras’ da Doutrina Cooperativista comesçassem a se diluir, pois “à medida que se ‘universalizam’, as cooperativas atendem a outros imperativos, muitas vezes locais ou regionais, cujos problemas são diferentes daqueles que afligiam a Europa Ocidental no decorrer do século XIX”. Além disso, há uma “variedade crescente de tipos de cooperativas” que se multiplicam “quantas são as necessidades dos homens” “de modo que um indivíduo pode pertencer a quatro, cinco ou mais cooperativas”. Além disso, tem sido comum a formação de “cooperativistas oficiais” que são aparelhadas pelo Estado. Finalmente, o “rápido avanço tecnológico” tem exigido das cooperativas “esforços de modernização” e “adaptação” que, quase sempre, esvaziam o “conteúdo doutrinário” (PINHO, 1973, p. 24-27).

A pressão por reformulações provocam debates intensos entre os doutrinadores cooperativistas a ponto de a Aliança Cooperativa Internacional (ACI), criada em Londres no ano de 1895 com o “fim” de continuar a obra dos Pioneiros, se “pronunciar”. A ACI, em 1963, “nomeou uma comissão” com a incumbência de “estudar a validade dos ‘Princípios’”. Três anos depois, durante o XXIII Congresso em Viena, “foi mantida a essência dos ‘Princípios’”⁸ (PINHO, 1973, p. 29).

⁸ O Congresso de 1966 define: adesão livre (inclusive neutralidade política, religiosa, racial e social); gestão democrática; distribuição das sobras; taxa limitada de juros ao capital social; constituição de um fundo para educação

De modo diferente há quem considere que as críticas acerca ao “ponto de vista doutrinário” não tem “unanimidade” e, no geral, se referem a “problemas técnicos” (BULGARELLI, 1973, p. 135). Para Bulgarelli (1973), “no âmbito internacional”, a “quase totalidade dos doutrinadores está de acordo com essas aberturas”, sobretudo “levando em conta o dinamismo de que esta se deve revestir” e que “foi justamente esse aspecto da doutrina que possibilitou ao cooperativismo a sua implantação em menos de um século, nos mais variados meios sociais e econômicos, inclusive em países com regimes políticos diversos e até contraditórios” (BULGARELLI, 1973, p. 135).

Trazendo a discussão para o contexto brasileiro Bulgarelli (1973) entende que, perante o “grande desafio atual” de “conciliar o imperativo da produtividade da empresa com os imperativos doutrinários”, a solução é “tomar partido” e “tentar a sua própria experiência”⁹. Nesse caso, sua defesa é a de que possamos levar em conta a “dimensão” do país e as “diversidades regionais”, pois entende que o “grande defeito” de “nossa legislação” é manter “centralizadamente” a “uniformidade geral cooperativista” (BULGARELLI, 1973, p. 136-137). Sua conclusão é que precisamos inovar e modernizar o cooperativismo, pois “já é hora de se ter coragem e de impulsionar as cooperativas para sua modernização, evitando que a título de uma falsa pureza doutrinária, venhamos a nos converter num país de cooperativismo sem cooperativas” (BULGARELLI, 1973, p. 162-163).

Já para Schneider (1981), o cooperativismo se “ajustou” à dinâmica própria da sociedade que testemunhou a consolidação do capitalismo. Consequentemente, as cooperativas adotaram os mesmos “métodos organizacionais e operacionais” de que se valiam as demais empresas. Isso resultou na “transformação gradativa” de muitas cooperativas em “organizações de porte avantajado e de estruturas organizacionais cada vez mais complexas” como foi o caso da Cooperativa Agrícola Cotia e da Cooperativa Tritícola Serrana (LOUREIRO, 1981; MULLER, 1981; SCHNEIDER, 1981).

Cooperativismo rural. Equidade ou reprodução do capital?

Com reformulações ou não o fato é que diante do cenário de precarização/exploração do trabalho no campo, com dificuldades para os pequenos agricultores se inserirem no mercado, as cooperativas rurais são apontadas como “solução” – posição defendida Uwe Johannem ao apresentar a coletânea de textos da obra “A problemática cooperativista no desenvolvimento econômico”. Johannem destaca, ainda, que a cooperativa é a “alternativa mais racional”, porém é preciso cuidado com a “ajuda externa” do poder público, pois seguindo o processo histórico “de países com infraestrutura cooperativista sólida e auto-suficiente” os “chamados órgãos promotores do cooperativismo” são desconhecidos e sua atuação demonstra a “mentalidade paternalista” que tende a “eternizar a tutela existente”.

Apesar da associação do cooperativismo como ferramenta para os pequenos produtores esse modelo não lhes é exclusivo. Segundo Schneider (1981), apesar do crescimento das unidades cooperativas no Brasil nos últimos anos, o cooperativismo tende a reproduzir e mesmo reforçar as condições estruturais vigentes na sociedade brasileira. As instituições criadas têm privilegiado os setores e produtos “dinâmicos” em detrimento daqueles considerados “tradicionalistas” e, também, não atenuam as disparidades regionais de desenvolvimento e a estratificação social dos produtores. As cooperativas no Brasil comercializaram, em 1973, 84% do trigo vendido no país, 45% da soja, e

dos cooperados e do público em geral; ativa cooperação entre as cooperativas, em plano local, nacional e internacional (PINHO, 1973, p. 30).

⁹ Tal posição, segundo Pinho (1973, p. 42), já havia sido defendida por Orlando Fals Borda que, segunda a autora, “insiste na necessidade de se buscar ‘modelos cooperativos’ próprios” para a América Latina.

apenas 7% do arroz, 5% do feijão e 2% do milho. Por outro lado, enquanto o Nordeste, que, em 1975, possuía 21% das cooperativas agrícolas brasileiras e 17% do total de associados, recebeu menos de 6% dos recursos creditícios destinados às cooperativas, a região Sul, com 33% das cooperativas e 50% dos associados, foi beneficiada com mais de 70% daquele crédito (SCHNEIDER, 1981).

Contudo, a forma cooperativa não é estratégia nova de concentração da produção e de capitais na agricultura. Segundo Delgado (1985), na obra “A questão agrária”, Karl Kautsky já antevia a possibilidade de “reunião de empresários agrícolas nessa forma associativa” (DELGADO, 1985, p. 164). Esse economista ressalta, ainda, que até a década de 1970 vigorou no Brasil “uma estrutura de cooperativa com característica tipicamente comercial”. Porém, com a modernização da agropecuária, enseja “o surgimento de um novo estilo de cooperativismo agrário” com o “nascimento” da ‘multicooperativa’. Trata-se de uma estrutura que guarda muitas similaridades “com a morfologia da empresa controladora de um grupo empresarial” e cuja “figura típica” é a “paradigamal” Cooperativa Tríticola Serrana (COTRIJUI) e a antiga Federação das Cooperativas Brasileiras de Trigo (FECOTRIGO) (DELGADO, 1985, p. 165).

Santos (1978), ao abordar a produção vinícola da região de colonização italiana no sul do Brasil, já destacava a constituição jurídica dos estabelecimentos da indústria vinícola, sua composição e modificações com declínio das empresas individuais e a reorganização do setor a partir da “penetração de empresas multinacionais”. Dentre as questões apresentadas no contexto da década de 1970 apontava o incentivo do Estado ao cooperativismo. Para José Vicente Tavares dos Santos, o setor cooperativista já se apresentava tão oligopólico quanto o das empresas privadas. Em sua opinião, as cooperativas se constituíam como instituição “da reprodução ampliada do modo de produção capitalista” (SANTOS, 1978, p. 124). Consequentemente, as cooperativas passavam a acomodar as tensões sociais inerentes à dinâmica do modo de produção capitalista, seja como resultado da ação da diretoria que estabelecia relações de exploração tanto sobre os trabalhadores da cooperativa quanto sobre os associados camponeses ou na separação dos interesses entre a diretoria e os associados, o que sobressaía no comportamento “apático” desses últimos nas Assembleias Gerais.

Santos (1978), observava, também, a apropriação do sobretrabalho camponês na cooperação. Segundo o sociólogo, “no valor do produto que a cooperativa lança no mercado estão incorporados o sobretrabalho camponês e a mais-valia dos operários da cooperativa, ou seja, uma massa de trabalho excedente provinda do trabalho operário e do trabalho camponês”. Portanto, no momento em que as mercadorias da cooperativa vinícola eram “realizadas no mercado, o trabalho excedente que elas contêm passa a compor o valor global gerado em todos os ramos produtivos”. Nesse sentido, “as mercadorias da cooperativa passam a fazer parte da produção social de mercadorias e do processo de acumulação de capital” (SANTOS, 1978, 124).

Loureiro (1981), afirma que as cooperativas no Brasil, desde o surgimento de forma mais sistemática nos anos 30 até hoje, sempre estiveram atreladas ao Estado, que não só regulamenta suas normas de criação e funcionamento, mas também as fiscaliza diretamente. O “sentido histórico” da utilização da cooperativa pelo Estado pode ser identificado a partir da necessidade em promover a expansão da produção agrícola, especialmente de alimentos destinados ao abastecimento das populações urbanas em acelerado processo de crescimento desde a década de 1930. Além disso, o Estado tem utilizado a cooperativa como instrumento de modernização da agricultura. Para isso, tem fornecido amplo subsídio sob a forma de isenções fiscais e créditos especiais, conforme indica o Art. 109 da Lei n. 5.764 (LOUREIRO, 1981, p. 136).

A posição “paradigamal” da COTRIJUI já havia sido objeto de estudo de Guilherme Muller antes de ser analisada por Guilherme Delgado de Carvalho. Segundo Muller (1981), a COTRIJUI é uma

cooperativa, mas, o “gigantismo” de suas “atividades econômicas”, fez com que sua atuação se aproximasse do que ele considera um “conglomerado”. Essa dupla relação é possível, segundo o autor, pois a COTRIJUI “se caracteriza por possuir como estratégia básica a mesma ambição de uma sociedade de capital que, a partir do monopólio das atividades agropecuárias, garantido pelos seus associados, intenta completar o circuito que vai da produção ao consumo de bens e serviços necessários a implementação da referida estratégia”. Além disso, incentivam os “cooperados a debaterem e a participarem das questões cruciais em que implica a efetivação da estratégia”. Daí o “acoplamento” dos termos “conglomerado e cooperativa” para traduzir sua “natureza” que é a de “desenvolver relações comunitárias no processo mesmo de diversificação de suas atividades produtivas” (MULLER, 1981, p. 97). O fato é que tanto Muller (1981) quanto Delgado (1985) concordam que a superioridade da COTRIJUI tem como pano de fundo a ajuda financeira do Estado o que, como vimos, não é uma excepcionalidade.

Nessa forte relação entre o Estado e o cooperativismo citamos o estudo de caso realizado por Maria Rita Loureiro na Cooperativa Agrícola Cotia (CAC). A CAC, na década de 1970 considerada como uma das dez maiores empresas agrícolas brasileiras, foi um “dos poucos empreendimentos cooperativistas bem-sucedidos”, muito embora tenha ido à falência na década de 1990 (LOUREIRO, 1981; PAULINO, 2003). Para Loureiro (1981), essa “sólida estrutura” de comercialização de produtos agrícolas, que possuía a época mais de 7 mil cooperados, tinha seu sucesso atrelado a capacidade de exercer papel de agente subordinador do campesinato.

Outro estudo que demonstra como o Estado pode se aliar ao capital para desmobilizar os movimentos sociais foi realizado por Suely Cavendish em seu texto “Cooperativismo e dominação”. Segundo Cavendish (1981), o Estado interveio na criação de uma cooperativa originada da desapropriação do antigo “Complexo Agroindustrial de Caxangá” no estado de Pernambuco. Criada por Decreto-lei Presidencial em 1975 a Cooperativa Integral de Reforma Agrária de Caxangá (CIRA), localizada na Zona da Mata pernambucana, teria sido uma resposta do Estado às lutas sociais e aos indícios de que os “trabalhadores da cana” teriam se “apossado do complexo” e realizado uma experiência “quase que pioneira de autogestão” (CAVENDISH, p. 1981, p. 76).

Não menos importante é o estudo de caso realizado por José Roberto Pereira Novaes no texto “Cooperativismo: acumulação e mudança social”. Neste, o autor aborda como as frações das classes dominantes (grandes proprietários, usineiros e industriais) se aliam frente às adversidades no processo produtivo de algodão no sertão paraibano. Eram muitas as queixas dos usineiros em relação ao “poder político dos industriais têxteis junto ao Estado” na Paraíba. Para atenuar tensões, entra em jogo o que o autor denomina como ‘fórmula mágica’ na qual o Estado passa a favorecer, ao mesmo tempo, as distintas frações de classes que, historicamente, disputavam entre si a repartição do sobretrabalho expropriado (NOVAES, 1981).

Diante “falência de usinas de beneficiamento de algodão”, o Estado passou, então, à condição de viabilizador da criação das cooperativas através de operações bancárias operacionalizadas pelo Banco do Brasil e do Banco Nacional de Crédito e Cooperativismo. Consequentemente, as cooperativas passaram a constituir um “novo arranjo” para garantir os padrões de acumulação. No outro extremo, ou seja, entre as “classes subalternas” os “reflexos” do cooperativismo contribuíam para a expulsão de trabalhadores do campo, a substituição da lavoura de subsistência pelo capim e a dificuldade de reprodução da classe trabalhadora. Por outro lado, se pequenos proprietários desejassem se inserir na cooperativa, enfrentavam problemas relacionados ao crédito para o adiantamento da produção, bem como, para transportar o produto até a cooperativa. Por isso, muitos continuaram dependentes dos empréstimos juntos as frações da classe dominante, já que o banco não lhes é acessível (NOVAES, 1981).

Paulino (2003), também contribuiu com nossas reflexões ao discutir as diversas formas de monopolização do território no norte paranaense. Um ponto importante é a abordagem que relaciona integração-cooperação como uma intervenção capitalista no sítio camponês, notadamente na criação de bicho de seda e na avicultura. Na área de estudo da tese, norte do Paraná, a autora informa que existiam oito cooperativas. Estas propiciavam a comercialização de produtos primários possibilitando a reprodução camponesa contraditoriamente, ou seja, viabilizava que as relações camponesas estivessem se realizando em um estado com forte presença da monopolização do território. Mesmo com o apoio da cooperativa na comercialização de produtos primários, muitas vezes, os camponeses não se sentiam inseridos no processo e por isso acabavam repassando a produção para terceiros.

Essas formas algumas das experiências do cooperativismo rural que, simultaneamente, demonstraram à reprodução do capital as expensas da equidade social, exemplos deveras significativos para nosso propósito de entender a integração agricultura-indústria através do cooperativismo implementado unilateralmente pelo grande capital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS (PRELIMINARES)

Como pontuado na introdução o presente trabalho faz parte de um estudo mais amplo, qual seja as reflexões que estão sendo tecidas no curso de Doutorado em Geografia na Universidade Federal da Bahia. Neste, pretendemos analisar como o modo de produção capitalista vem criando novas formas para sua reprodução a partir da integração da lavoura de mandioca ao setor agroindustrial, ao tempo em que, contribui para a permanência da questão agrária no campo baiano.

Nesse sentido, estamos tentando construir subsídios para defender a tese de que os agentes hegemônicos têm empreendido relações/ações que estão para além do capital, ou seja, que não buscam direta e exclusivamente o lucro. Na verdade, existem outras intencionalidades para além do capital e que estão centradas em benefícios de outros tipos, como: *marketing*, abatimento tributário, aproximação e integração a instituições do Estado.

Essas e outras questões estão sendo refletidas e, o presente trabalho, resulta do primeiro passo que estamos dando no sentido de entender o cooperativismo e como esse é simultaneamente, apropriado por empresas capitalistas, mesmo sem auferir lucro monetário direto e imediato.

REFERÊNCIAS

- BULGARELLI, Waldírio. A nova legislação cooperativista brasileira. In: PINHO, Diva Benevides. **A problemática cooperativista no desenvolvimento econômico**. São Paulo: Fundação Frierich Nauman, 1973. (133-165).
- CAVENDISH, Suely. Cooperativismo e dominação. In: LOUREIRO, Maria Rita Garcia. (Org.). **Cooperativas agrícolas e capitalismo no Brasil**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1981. (Coleção teoria e prática sociais). (p. 133-155).
- DELGADO, Guilherme da Costa. **Capital financeiro e agricultura no Brasil 1965-1985**. Campinas-SP: EdUnicamp, 1985.
- FABRINI, João Edmilson. **Os assentamentos de trabalhadores rurais sem terra do Centro-Oeste/PR enquanto território de resistência camponesa**. Presidente Prudente-SP: UNESP, 2002. (Doutorado em Geografia).
- FABRINI, João Edmilson. MARCOS, Valéria de. **Os camponeses e a práxis da produção coletiva**. São Paulo: Expressão Popular/UNESP/Programa de Pós-graduação em Geografia, 2010. (Geografia em movimento).
- GERBER, Henry H. Medidas práticas para superar os obstáculos à atuação do cooperativismo nos países em desenvolvimento. In: PINHO, Diva Benevides. **A problemática cooperativista no desenvolvimento econômico**. São Paulo: Fundação Frierich Nauman, 1973. (49-71).
- LOUREIRO, Maria Rita. Cooperativismo e reprodução camponesa. In: LOUREIRO, Maria Rita Garcia. (Org.). **Cooperativas agrícolas e capitalismo no Brasil**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1981. (Coleção teoria e prática sociais). (p. 133-155).
- MARQUES PINHO, Carlos. O estado brasileiro e as cooperativas. In: PINHO, Diva Benevides. **A problemática cooperativista no desenvolvimento econômico**. São Paulo: Fundação Frierich Nauman, 1973. (107-132).
- MOURA, Valdiki. Caráter e tendências do movimento cooperativo no Brasil. In: PINHO, Diva Benevides. **A problemática cooperativista no desenvolvimento econômico**. São Paulo: Fundação Frierich Nauman, 1973. (73-105).
- MULLER, Geraldo. Tentativa de criação de um conglomerado de capital nacional. In: LOUREIRO, Maria Rita Garcia. (Org.). **Cooperativas agrícolas e capitalismo no Brasil**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1981. (Coleção teoria e prática sociais). (p. 97-131).
- NOVAES, José Roberto Pereira. Cooperativismo: acumulação e mudança social. In: LOUREIRO, Maria Rita Garcia. (Org.). **Cooperativas agrícolas e capitalismo no Brasil**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1981. (Coleção teoria e prática sociais). (p. 41-74).
- PAULINO, Eliane Tomiasi. **Terra e vida: a Geografia dos camponeses no norte do Paraná**. Presidente Prudente-SP: UNESP, 2003. (Doutorado Geografia).
- PINHO, Diva Benevides. **O cooperativismo no Brasil: da vertente pioneira à vertente solidária**. São Paulo: Saraiva, 2004.

____. A doutrina cooperativa e a problemática do desenvolvimento econômico. In: PINHO, Diva Benevides. **A problemática cooperativista no desenvolvimento econômico**. São Paulo: Fundação Frierich Nauman, 1973. (15-47).

____. **Que é cooperativismo**. São Paulo: Buriti, 1966.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **Colonos do vinho**: estudo sobre a subordinação do trabalho camponês ao capital. São Paulo: Hucitec, 1978.

SCHNEIDER, João Elmo. O cooperativismo agrícola na dinâmica social do desenvolvimento periférico dependente: o caso brasileiro. In: LOUREIRO, Maria Rita Garcia. (Org.). **Cooperativas agrícolas e capitalismo no Brasil**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1981. (Coleção teoria e prática sociais). (p. 11-40).